

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561-2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. Vital Soares, s/n, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10931270/0001-70, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no RG sob nº 338051545 SSP/SP e CPF sob nº 338.458.078-81, em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Amélio Costa Junior**, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, a Empresa **LUIS AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.282.100/0001-19, com sede na Rua Alto da Boa Vista, 45, centro, cidade de Guanambi – BA, doravante denominada CONTRATADA, faz-se neste ato o presente termo aditivo ao contrato nº 62-2020, firmado em 04 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente contrato tem como finalidade a contratação da Luis Augusto Martins de Araujo para designar o médico, Dr. Luis Augusto Martins de Araujo, CRM nº 32503-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Em vista do acréscimo no quantitativo dos serviços, nos termos do quanto relatado pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, aumentar o valor do presente instrumento contratual em aproximadamente 25% que corresponderá um acréscimo no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ALTERANDO o valor total do contrato para o montante de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado. E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Macaúbas, 01 de Dezembro de 2020.

Página 1 de 1